

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

Prezado(a) Participante ou Assistido(a),

Assunto: Alteração do Regulamento do Plano TermoPrev.

Informamos que foram aprovadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC as alterações propostas para o Regulamento do Plano Termoprev, CNPB nº 2006.0005-11, conforme Portaria nº 380, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03/06/2020.

A principal mudança decorre do atendimento à solicitação da Ibiritermo, de forma a não suprimir a limitação de idade atribuída aos Participantes, no que diz respeito às contribuições da Patrocinadora ao Plano. Além disso, foram realizadas alterações para adequação à legislação vigente e outras melhorias, todas previamente acordadas com a Patrocinadora.

As alterações realizadas no Regulamento do Plano Termoprev, vigentes a partir de junho/2020, podem ser consultadas na Área do Participante do Portal Petros (www.petros.com.br).

Se desejar esclarecimentos adicionais, estamos à sua disposição em nossa Central de Relacionamento (0800 025 35 45 ou 21 3529-5550, para ligações de celular, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h), ou por meio do Fale Conosco e do Atendimento Online no Portal Petros – www.petros.com.br.